



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

LEI Nº 1.868/95

JESUINO ROY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito no valor de R\$ 10.065.000,00 (Dez milhões e sessenta e cinco mil reais) para suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 Gabinete do Prefeito	
02.01 3111 03.07.020.2002 Pessoal Civil	
	R\$ 60.000,00
02.01 3132 03.07.020.2002 Outros Serviços e Encargos	
	R\$ 10.000,00
03 - Secretaria de Governo	
03.01 Gabinete do Secretário	
03.01 3111 03.07.021.2002 Pessoal Civil	
	R\$ 20.000,00
03.01 3111 06.30.174.2002 Pessoal Civil	
	R\$ 100.000,00
03.01 3120 06.30.178.2002 Material de Consumo	
	R\$ 10.000,00
03.01 3132 03.07.021.2002 Outros Serviços e Encargos	
	R\$ 30.000,00
03.01 3132 03.30.174.2002 Outros Serviços e Encargos	
	R\$ 20.000,00
04 - Secretaria dos Negócios jurídicos	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.01 3111 03.07.021.2002 Pessoal Civil	
	R\$ 40.000,00
04.01 3191 03.07.021.2004 Sentenças Judiciárias	
	R\$ 200.000,00
04.01 4191 03.07.021.2004 Sentenças Judiciárias	
	R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

05 - Secretaria da Administração

05.01 Gabinete do Secretário

05.01 3111 03.07.021.2002 Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

05.01 3132.03.07.021.2002 Outros Serviços e Encargos

R\$ 150.000,00

06 - Secretária da Fazenda

06.01 Gabinete do Secretário

06.01 3111 03.08.032.2002 Pessoal Civil

R\$ 40.000,00

06.01 3132 03.08.032.2002 Outros Serviços e Encargos

R\$ 350.000,00

07 - Secretária da Educação

07.02 Divisão de Primeiro Grau

07.02 3111 08.42.187.2011 Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

07.02 3111 08.42 188.2011 Pessoal Civil

R\$ 500.000,00

07.02 3113 08.42 188.2011 Obrigações Patronais

R\$ 100.000,00

07.02 3120 08.42.427.2011 Material de Consumo

R\$ 100.000,00

07.02 3132 08.42.188.2011 Outros Serviços e Encargos

R\$ 150.000,00

07 - Secretária da Educação

07.04 Creches Municipal

07.04 3111 08.41.185.2011 Pessoal Civil

R\$ 120.000,00

07.04 3113 08.41.185.2011 Obrigações Patronais

R\$ 20.000,00

07.04 3120 08.41.185.2011 Material de Consumo

R\$ 30.000,00

08 - Secretaria de Cultura Esportes e Turismo

08.01 Gabinete do Secretário

08.01 3111 08.07.021.2002 Pessoal Civil

R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

08 - Secretaria de Cultura Esportes e Turismo
08.02 Divisão de Cultura

08.02 3111 08.48.247.2002	Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
08.02 3120 08.48.247.2002	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
08.02 4120 08.48.247.1001	Equipamentos e Mat. Permanentes	R\$ 20.000,00

08 - Secretaria de Cultura Esportes e Turismo
08.03 Divisão de Esportes

08.03 3111 08.46.224.2002	Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
08.03 3120 08.46.224.2002	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
08.03 3132 08.46.224.2002	Outros Serviços e Encargos	R\$ 90.000,00

08 - Secretaria de Cultura Esportes e Turismo
08.04 Divisão de Turismo

08.04 3111 11.65.363.2002	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
08.04 3120 11.65.363.2002	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
08.04 3132 11.65.363.2002	Outros Serviços e Encargos	R\$ 90.000,00

09 - Secretária da Saúde
09.01 Gabinete do Secretário

09.01 3111 13.75.428.2006	Pessoal Civil	R\$ 1.000.000,00
09.01 3120 13.75.428.2006	Material de Consumo	R\$ 700.000,00
09.01 3132 13.75.428.2006	Outros Serviços e Encargos	R\$ 200.000,00

09 - Secretaria da Saúde
09.02 Depto. Promoção Social

09.02 3111 15.81.486.2006	Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
---------------------------	---------------	---------------



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

10 - Secretaria de Urbanismo e Planejamento
10.01 Gabinete do Secretário

10.01 3111 10.58.323.2002 Pessoal Civil R\$ 40.000,00

11 - Secretária de Obras e Serv.Públicos
11.02 Divisão de Serviços

11.02 3111 10.60.325.2006 Pessoal Civil R\$ 60.000,00

11.02 3111 10.60.326.2006 Pessoal Civil R\$ 10.000,00

11.02 3111 10.60.327.2006 Pessoal Civil R\$ 10.000,00

11.02 3111.10.60.328.2006 Pessoal Civil R\$ 30.000,00

11.02 3111 13.76.448.2006 Pessoal Civil R\$ 100.000,00

11.02 3111 16.91.575.2006 Pessoal Civil R\$ 250.000,00

11.02 3120 10.58.323.2006 Material de Consumo R\$ 300.000,00

11.02 3132 10.58.323.2006 Outros Serviços e Encargos R\$ 300.000,00

11.02 3132 10.60.325.2006 Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00

11.02 3132 10.60.327.2006 Outros Serviços e Encargos R\$ 400.000,00

11.02 4110 03.07.025.1002 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

11.02 4110 16.91.575.1009 Obras e Instalações R\$ 3.000.000,00

12 - Encargos Gerais do Município
12.01 Recursos com Superv/Sec.Finanças

12.01 3113 15.82.492.2007 Obrigações Patronais R\$ 700.000,00

12.01 3280 15.84.492.2007 PASEP R\$ 150.000,00

Artigo 22 - O recurso para atender ao encargo de que trata o artigo anterior será o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício nos termos do artigo 432, paragrafo 1º item II da Lei 4.320/64



Prefeitura Municipal de Salto

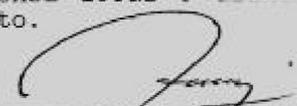
Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

Artigo 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
em 21 de JULHO de 1.995


JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRE FERRARI
Secretário de Governo